

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SEMCI**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**

**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**

**Relatório de Controle Interno**

**Exercício 2016**

Nos termos dos artigos 158 e 216 e seus §§, 224 e 239 do Regimento Interno do TCE-PR, em especial na Instrução Normativa nº 85/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal, e nas suas atribuições, vem apresentar a seguir o relatório circunstanciado sobre os principais aspectos da gestão econômica, financeira, patrimonial e administrativa a partir da avaliação parcial do cumprimento de metas estabelecido no Plano Anual, da adequação da LOA ao PPA e a LDO: da regularidade quanto à eficácia na execução dos planos e políticas de governo; e da regularidade da execução orçamentária das contas da Maringá Previdência, referente ao exercício financeiro de 2016.

**1. NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL**

Em 15 de julho de 2005, o Prefeito Municipal sancionou a Lei Complementar nº 562/2005, que instituiu a Secretaria Municipal de Controle Interno, órgão responsável pela atividade de controle interno da Prefeitura, subordinada ao Prefeito, a quem assessora. Em 15 de julho de 2005, a Lei Complementar nº 561/2005, foi publicada no Órgão Oficial do Município nº 983, página 01.

**2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

**1º CONTROLADOR**

Nome: Roderlei Mazurek

Nome do Cargo ocupado: Secretário Municipal de Controle Interno

Ato de Nomeação: Decreto nº 325/2015

Servidor Efetivo Nomeado Cargo em Comissão

CPF.: 527.031.509-20

RG.: 3.549.911-3 SSP/PR

Endereço: Av. XV de Novembro, 701

Bairro: Centro

CEP: 87.013.230

Cidade: Maringá

Estado: Paraná

E-mail: roderleimazurek@maringa.pr.gov.br

Telefone: (44) 3221-1590

Período de responsabilidade: Data de Início: 09/02/2015

Data do Fim: 31/12/2016

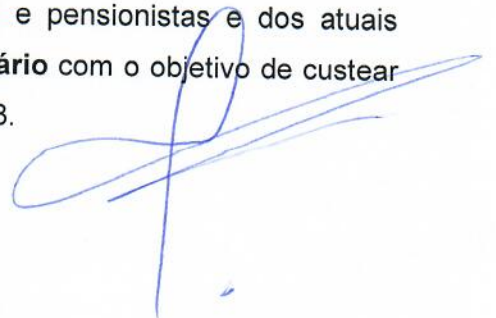
### 3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

A Secretaria Municipal de Controle Interno contou e conta atualmente, com os servidores a seguir relacionados, com os respectivos Atos de nomeação:

- Roderlei Mazurek, funcionário efetivo, Secretário Municipal de Controle Interno, nomeado por meio do Decreto nº 325/2015, a partir de 09 de fevereiro de 2015.
- Luciana Marangoni Romero, funcionária efetiva, Gerente Controlador de Recursos Humanos, Decreto de Nomeação nº 181/2016, a partir de 02 de janeiro de 2013;
- Guilherme Rogério Milles, funcionário efetivo, Gerente Controlador de Saúde, Decreto de nomeação nº 181/2013, a partir de 02 de janeiro de 2013;
- Wanderley Leonel Pedroso, funcionário efetivo, Gerente Controlador de Educação, Decreto de nomeação nº 1292/2013, a partir de 03 de junho de 2013;
- Aline Bertoncin Porcel, funcionária efetiva, Coordenadora, Portaria de nomeação nº 327/2013, a partir de 03 de junho de 2013;
- Bruno Ricardo Pimenta Isboli, funcionário efetivo, Auxiliar Administrativo, Portaria de nomeação nº 5911/2015, a partir de 01/09/2015;

### 4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Em 17/12/2008, através da Lei Complementar nº 749/2008, o Regime Próprio de Previdência foi reestruturado, passando a ser denominado MARINGÁ PREVIDÊNCIA, onde a partir de 01/01/2009 contaria com 02 (dois) Fundos, quais sejam: **Fundo Financeiro**, cuja finalidade é custear os benefícios dos atuais segurados inativos e pensionistas e dos atuais segurados ativos, admitidos até 31/12/2003 e o **Fundo Previdenciário** com o objetivo de custear os benefícios dos segurados ativos, admitidos a partir de 31/12/2003.



Além das contribuições para com os fundos, o Município responde solidariamente à MARINGÁ PREVIDENCIA pelos pagamentos dos benefícios a que fizerem jus os segurados e pensionistas participantes do plano, onde na hipótese dos fundos se tornarem insuficientes para arcar com as despesas decorrentes de aposentadorias e pensões, o Município estará obrigado a suplementar os recursos necessários para não haver prejuízo aos aposentados e pensionistas.

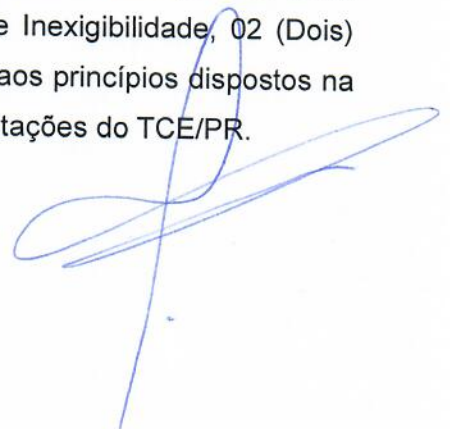
O Conselho Fiscal da Maringá Previdência, se reúne mensalmente para a apresentação dos relatórios das despesas e receitas e bimestralmente para verificação dos Demonstrativos Contábeis, verificando a situação financeira da entidade. As audiências Públicas são realizadas semestralmente utilizando os dados até os meses de junho e dezembro de cada ano.

O Saldo em 31/12/2016 em aplicação financeira é de R\$ 194.468.800,46 e o saldo em banco conta movimento foi de R\$ 139.104,08.

O Regime próprio de previdência, MARINGÁ PREVIDÊNCIA teve como receita orçamentária no exercício de 2016 o valor de R\$ 105.123.565,30, contra uma despesa orçamentária de R\$ 90.429.971,05, apresentando um SUPERAVIT orçamentário de R\$ 14.693.594,25.

Foi realizada no ano de 2016 averiguação na forma de cobrança por parte da Maringá Previdência junto ao Município de Maringá bem como sua uma breve análise do sistema de Folha de Pagamento, onde foi constatado algumas divergências, nada grave, porém é necessário que seja implantado melhorias ao processo. Melhorias estas que ainda não foram solucionadas.

Com relação as compras, verificamos e analisamos os processos de licitação abaixo relacionados, realizados no exercício de 2016 sendo, 03 (Três) por dispensa de licitação, 01 (Um) processos de licitação na modalidade Pregão; 10 (dez) processos de Inexigibilidade, 02 (Dois) processos de licitação na modalidade concorrência, todos atendendo aos princípios dispostos na Lei 8.666/93, bem como pela transparência informados no Mural de Licitações do TCE/PR.



## 5. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÃO
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
- Créditos Suplementares	regular
- Créditos Especiais	regular
- Créditos Extraordinários	regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
- Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	regular
<b>Investimentos</b>	
- Enquadramento da carteira de investimentos -- Resolução CMN nº 3.22	regular
- Comitê de Investimento instalado e operante	regular
<b>Taxa de Administração</b>	
- Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	regular
- Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	regular

## 6. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

Verificamos que durante o exercício de 2016 não ocorreram maiores problemas, não havendo portanto nenhuma consideração relevante ou medidas que merecessem recomendação.

Maringá – Pr, 19 de Abril de 2017.



**Roderlei Mazurek**  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2016 da **Maringá Previdência** e em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Maringá-PR, 19 de Abril de 2017.



**Roderlei Mazurek**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**